



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

### **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

#### **PARECER**

#### **OBJETO**

Proposição de iniciativa do Vereador Nelson Silva de Souza, que trata da instituição do "**PROGRAMA COMUNITÁRIO DE URBANIZAÇÃO**", no Município de Campo Largo.

#### **RELATÓRIO**

A questão em análise cuida do Projeto de Lei nº. 06/10, que institui no âmbito da Administração Pública Municipal de Campo Largo, o "**PROGRAMA COMUNITÁRIO DE URBANIZAÇÃO**", com o objetivo de viabilizar para a iniciativa privada o desenvolvimento e a execução de obras de infra-estrutura urbana que sejam de seu interesse direto.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Através deste mecanismo, pessoas físicas ou jurídicas poderão promover com seus próprios recursos financeiros, obras públicas de seu interesse que não estejam priorizadas no plano de governo do Poder Executivo Municipal, tais como: de pavimentação, passeios, calçadas, paisagismos, praças, fontes, monumentos e recantos públicos, desde que sejam previamente aprovadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Campo Largo.

Inclusive, facilita-se à Administração Pública a possibilidade de, em caráter excepcional, na verificação de interesse público específico e a seu exclusivo critério de participar destes empreendimentos pelo regime tributário de contribuição de melhoria.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

Em princípio, constata-se que este projeto não envolve matéria de iniciativa privativa do Poder Executivo Municipal e esta inserida nas prerrogativas dos Vereadores, por aplicação do disposto nos incisos XV e XXX, alíneas "b" e "e", do artigo 32, combinado com o inciso III, do artigo 69, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

## ESTADO DO PARANÁ

Em consequência, viabiliza-se a possibilidade do Poder Legislativo Municipal, através deste projeto de lei, regulamentar a matéria em exame.

### **VOTO**

Em assim sendo, pelas razões invocadas, os Membros da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Campo Largo, por votação unânime, manifestam-se no sentido de que a proposição legislativa nº. 06/10, de iniciativa do Vereador Nelson Silva de Souza, para ser instituído o "**PROGRAMA COMUNITÁRIO DE URBANIZAÇÃO**", pode ser submetida à apreciação do plenário, por inexistirem óbices legais à sua apreciação.

É o parecer!

Handwritten signature in blue ink.

Josley Andrade  
Presidente

Handwritten signature in blue ink.

Wilson Andrade  
Relator

Handwritten signature in blue ink.

Lucir Marchiori  
Membro